

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

R. Getúlio Vargas N.º 516, Fone: 281 - 1225, Fax: 281 - 3062 - CEP. 48500-000

APROVADO NA SESSÃO 1020ª
DE 05/09/95 POR UNANIMIDADE - Projeto de Lei nº 34/95
VOTOS CONTRA

MESA DA C.M.P.A. 05/09/95

Marcos
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a denominação do Grupo Escolar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Grupo Escolar Maria Gomes de Oliveira (Maria Bonita), o então, Grupo Escolar localizado no Povoado Malhada da Caiçara Município de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - A denominação a que se trata o art.1o. será em reconhecimento da história daquela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1995.

Paulo Sérgio
Paulo Sérgio Barbosa dos Santos
- Vereador -

José Gomes
José Gomes de Araújo
Vereador

Saleto Siebert
Saleto Siebert
Vereador

José
José

Marcos
Atesto a autenticidade desta ata nº 43/95

Em 29 de Agosto de 1995

Sexualvia
Sexualvia

Câmara